
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº 340, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

*Designa os membros efetivos e suplentes da
Junta Administrativa de Recursos de Infrações -
JARI do Município de Paraisópolis.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº. 2.585, de 16 de junho de 2018, e o constante do Decreto nº 3.387, de 22 de julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes para comporem, por um período de 2 (dois) anos, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I- Representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: Vicente Tavares da Silveira Neto

Suplente: Régis Pereira de Andrade

II- Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Edgar Aparecido Silva

Suplente: Rogério Agnaldo de Faria

III- Representante de entidade representativa da sociedade ligada área de trânsito:

Titular: Camilo de Paula Ribeiro Fernandes

Suplente: Romeu Dutra Moraes

Art. 2º Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Paraisópolis o Sr. Camilo de Paula Ribeiro Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 1.336, de 06 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 03 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:2B9D6546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/08/2026. Edição 4331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>